



GABINETE DA VEREADORA LIBANIA

Indicação n. /2020.

03 72 / 2020

Dispõe sobre a criação de cursos de “E-COMMERCE” nas 07 (sete) Regionais existentes, dirigidas aos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários dos bairros periféricos de Fortaleza e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação dessa Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob forma de Mensagem.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM ____ DE ~~FEVEREIRO~~ DE 2020

Libania S. Pereira
Vereadora Libania





GABINETE DA VEREADORA LIBANIA

ANEXO I

À Indicação nº **03 72 / 2020**

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre a criação de cursos de “E-COMMERCE” nas 07 (sete) Regionais existentes, dirigidas aos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários dos bairros periféricos de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica criado Cursos Especializados em “e- COMMERCE” (Comércio on-line) nas 07 (sete) Regionais existentes em nossa capital.

Art. 2º. Esses cursos gratuitos, serão direcionados aos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários dos bairros periféricos de nossa capital.

Art. 3º. Esses cursos serão destinados aos responsáveis por negócios individuais micro e pequenos negócios, visando a preparo tecnológico para vendas e serviços oferecidos on-line.

Art. 4º. Essa Comissão funcionará junto ao Gabinete do Prefeito, gerando assim uma maior agilidade nas suas ações.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereadora Libania

**AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM ____ DE JULHO DE 2020**



GABINETE DA VEREADORA LIBANIA

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia gerada pelo vírus COVID-19, as áreas de comércio e serviços foram duramente afetadas, os empreendedores individuais, os micros e pequenos empresários que não tinham reserva para capital de giro foram grandemente prejudicados nos seus serviços prestados e negócios instalados.

Portanto, em plena quarentena, milhares de mulheres e homens buscaram informações relacionadas ao comércio on-line, principalmente por empresas de segmento de alimentação, que desejavam saber como vender pela internet, como divulgar produtos e serviços nas redes sociais, como receber pagamento dessas vendas e serviços prestados on-line, e como fazer com competência e agilidade entregas por delivery, daí a necessidade desses cursos de orientação técnica sobre como melhor utilizar o E-commerce, na nova maneira de fazer negócio.

O Poder Público Municipal deve contribuir para o fortalecimento de novos negócios e a manutenção dos existentes, dentro dessa “nova ordem” mundial da era on-line, visando assegurar empregos e renda para as populações menos favorecidas.

Os negócios e serviços on-line, vieram para ficar, necessário se faz o apoio da gestão municipal junto aos milhares de empreendedores individuais e micro e pequenos empresários, em busca de sobrevivência e da modernização de seus negócios.


Vereadora Libania